



# Prefeitura Municipal de Antonio Olinto

ESTADO DO PARANÁ

RUA: REINALDO MACHIAVELLI, 202 - FONE/FAX (0xx42)3533-1222 - CEP 83980-000 - ANTONIO OLINTO - PARANÁ

## LEI Nº 651/2007

A Câmara Municipal de Antonio Olinto, Estado do Paraná, APROVOU, e eu Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

**SÚMULA:** Dispõe sobre a autorização de repasse de recursos financeiros à EMATER – Instituto Paranaense de Assistência Técnica e Extensão Rural, sob forma de contribuição, e dá outras providências.

**Art. 1º** - Fica autorizado o Poder Executivo, a repassar recursos financeiros à EMATER - Instituto Paranaense de Assistência Técnica e Extensão Rural, à título de contribuição, no exercício de 2008, no valor de R\$ 25.000,00 (Vinte e cinco mil reais) para serviços prestados exclusivamente no ano de 2.008.

**Art 2º** - A entidade beneficiada aplicará os recursos em conformidade com o Plano de trabalho que comporá o Convênio a ser firmado com o Município.

**Art 3º** - A entidade beneficiada deverá prestar contas de forma circunstanciada da aplicação dos recursos recebidos quadrimestralmente, no prazo e forma regulamentados no termo de Convênio.

**Parágrafo Único:** O processo de prestação de contas relativo aos repasses será encaminhado através de ofício a ser apresentado no Departamento de Protocolo do Município

**Art 4º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Antonio Olinto, 21 de dezembro de 2007.

  
José Cleomar Machiavelli  
Prefeito Municipal

<b>PUBLICADO</b>	
JORNAL	_____
DATA	17 de 23/12/07
Nº	1473
EDIÇÃO SEMANAL	